



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 90 - CEP 12990-000 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº881, DE 07 DE JULHO DE 1.993
=====

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA PROVIDÊNCIAS.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Jambéiro a proceder a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL, nos moldes do artigo 43 da Lei 4.320/64, para início de obras e Construção de prédio da Câmara Municipal de Jambéiro, até o limite de CR\$-2.000.000.000,00(Dois Bilhões de Cruzeiros), conforme Projeto e Cronograma Físico-Financeiro, e sob a seguinte classificação pelas categorias econômicas e funções:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01070213.002 - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

INICIO DE OBRAS DA CAMARA MUNICIPAL CR\$-2.000.000.000,00

ART 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, calculado conforme Taxa de Incremento da tendência do exercício.

ART 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 07 de julho de 1993.


WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 07 DE JULHO DE 1.993

GERALDO RODRIGUES DE MIRA - SECRETARIO ADMINISTRATIVO